

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 954



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.992, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências”.**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
15	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	1.250,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.250,00

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
142	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						20.000,00

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
142	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	10.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						10.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º deste decreto, será coberta com:

I- (31.250,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
421	23.695.0046.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.039	01	31.250,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						31.250,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 11 de novembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 11 de novembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Portarias****PORTARIA Nº 4.213, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Pedreiro, o Sr. IVAN ROCHA DOS SANTOS ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-70, inscrito no CPF/MF sob nº 031.\*\*\*.\*\*\*-70.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de novembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de novembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
Diretor de Administração